



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 01 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 4035



SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2020)	4
GABINETE DO PREFEITO	10
ATOS OFICIAIS	10
DECRETO (Nº 57/2020)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2020)	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	17	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
	827	26.122.0007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 50
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	17	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
	790	26.122.0007.1036.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SMTT	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 50	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	792	26.122.0007.1036.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SMTT	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 50	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	821	26.122.0007.2076.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUP. MUN. DE TRÂNS. E TRANSPORTES	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 50	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	835	26.122.0007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 50	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

Anulação (-)

-20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 01 de ABRIL de 2020

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.180.829,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.180.829,35
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE	
	71	04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAM	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	143	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 7 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	158	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	160	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 04
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	161	12.361.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	302	10.301.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/	70.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 6 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
452	08.243.0003.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CRIANÇA FELIZ	2.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	29		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
468	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	20.350,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	29		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
474	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	10.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	29		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA				
614	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRU	13.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
615	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRU	50.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
631	15.451.0005.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECONSTRUÇÃO E INFRAES	737.579,35				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
651	15.452.0005.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E QUA	143.900,00				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV					
	13		04.122.0008.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ					
	37		04.122.0008.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	-100.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE					
	77		04.121.0008.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMEI	-20.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	182		12.365.0001.1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CREC	-55.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	7	1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	195		12.365.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	217		12.366.0001.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1 04
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	218		12.366.0001.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	222		12.366.0001.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-35.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	251	10.122.0002.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		-70.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	6	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	437	08.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN		-2.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	460	08.244.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)		-5.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	480	08.244.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)		-10.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	482	08.244.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)		-5.350,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	544	08.244.0003.2096.0000	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL		-5.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	551	08.244.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS		-5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA					
	607	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU		-165.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	610	15.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU		-50.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000

13891130/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA						
621	15.122.0005.2040.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	-52.179,35					
		1	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
622	15.122.0005.2040.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTU	-150.000,00					
		1	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
635	15.451.0005.2044.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS \	-10.000,00					
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
639	15.451.0005.2044.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS \	-400,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
649	15.452.0005.1034.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E QUADR	-193.900,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
653	15.452.0005.2042.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLIC	-50.000,00					
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
661	15.482.0005.1035.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES HABIT.	-5.000,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
671	17.512.0005.2045.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-20.000,00					
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
673	27.813.0004.1002.0000	3.3.90.39.00	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	-13.000,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00		
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1004

02	09	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA				
675	27.813.0004.1002.0000		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS			-80.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
885	27.813.0004.1002.0000		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS			-5.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

Anulação (-)

-1.180.829,35

Artigo 3º.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 01 de ABRIL de 2020

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 57/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 57/2020

Dispõe sobre a prorrogação de medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Vera Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI no 6.341/2020, assentando que cada ente federado (Estados e Municípios) poderá dispor, mediante decreto, sobre regras de proteção sanitária e econômica para melhor atender às necessidades locais;

DECRETA

RESTRIÇÃO DE ACESSO AS PRAIAS

Art.1º De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), ficam prorrogadas, até o dia 30 de junho de 2020, a interdição das praias do Município de Vera Cruz para utilização da população.

Parágrafo único: A proibição para uso não alcança as atividades inerentes a pesca e mariscagem.

FECHAMENTO DE CAMPOS E QUADRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art.2º Permanece prorrogada, por prazo indeterminado, a suspensão da utilização dos campos e quadras públicas e privadas do Município de Vera Cruz.

SUSPENSÃO DO FLUXO DE TRANSPORTES DE TURISMO

Art.3º Permanece prorrogada, por prazo indeterminado, a suspensão, do acesso a veículos específicos de turismo, ônibus, vans, táxis, micro-ônibus ou similares, para embarque ou desembarque no terminal de Mar Grande, ou fluxo intenso com fins de turismo em toda cidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



DA SUSPENSÃO DE EVENTOS EM GERAL

Art.4º Permanece prorrogada, por prazo indeterminado, a suspensão da realização de eventos públicos coletivos independentemente da quantidade de público, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, órgão ou entidades da administração Pública direta, indireta, privados, com ou sem fins lucrativos, que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2020

Aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o n.º 30.972.348/0001-01, representado pelo Sr. Raimundo Pereira Gonçalves Filho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do município de Vera Cruz/BA**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **023/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: J FERREIRA CERQUEIRA	
CNPJ: 23.992.012/0001-45	
ENDEREÇO: Rua São João, Nº147B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
Global	R\$407.300,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	BURITI MIRIM MATERNAL (ALUNOS ANOS)	- KIT 2	500	EDITORA MODERNA BURITI MIRIM	R\$127,00	R\$63.500,00
2	BURITI MIRIM INFANTIL (ALUNOS ANOS)	- KIT 3	600	EDITORA MODERNA BURITI MIRIM	R\$191,00	R\$114.600,00
3	BURITI MIRIM INFANTIL (ALUNOS ANOS)	- UND 4	600	EDITORA MODERNA BURITI MIRIM	R\$191,00	R\$114.600,00
4	BURITI MIRIM INFANTIL (ALUNOS ANOS)	- UND 5	600	EDITORA MODERNA BURITI MIRIM	R\$191,00	R\$114.600,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **023/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplimento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **023/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **023/2020**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os produtos deverão ser entregues na Cantina Central, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz, quanto à data, horário, local, em dias úteis.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não manter a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) solicitante, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00061/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **023/2020** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 13 de maio de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Educação

EMPRESA J FERREIRA CERQUEIRA, Cnpj: 23.992.012/0001-45
Representada pelo Sr. João Bernardo Bezerra Silva, CPF nº740.777.405-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2020

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada na elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômico/financeira para modelagem de concessão, precedida de obra pública para ampliação, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios de Vera Cruz, Itaparica e Salinas da Margarida, na Central de tratamento de resíduos sólidos integrada da Ilha de Itaparica/BA.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 045/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901- Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Projeto/Atividade: 2040- Manutenção das ações da Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00/42

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Contratado: DJALMA DA SILVA LEAL

CPF: 580.010.695-91

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2020.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 045/2020

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada na elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômico/financeira para modelagem de concessão, precedida de obra pública para ampliação, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios de Vera Cruz, Itaparica e Salinas da Margarida, na Central de tratamento de resíduos sólidos integrada da Ilha de Itaparica/BA.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 045/20.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901- Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Projeto/Atividade: 2040- Manutenção das ações da Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00/42

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Contratado: DJALMA DA SILVA LEAL

CPF: 580.010.695-91

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vera Cruz/Bahia, 27 de maio de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.427.522/0001-16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Nº BANCO DO BRASIL Nº 816985**

O Fundo Municipal de Promoção Social através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020. De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.979/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender os beneficiários do Programa BEM (Benefício Eventual Municipal), Lei nº 1.016/2020, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/06/2020 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 05/06/2020 às 09h00min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 05/06/2020 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 01 de junho de 2020. Andrea Epifânio de Oliveira – Pregoeira.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
Nº BANCO DO BRASIL Nº 817830

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2020. De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.979/2020. Objeto: Aquisição de testes rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/06/2020 às 14h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 05/06/2020 às 14h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 05/06/2020 às 15h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio **www.licitacoes-e.com.br** ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 01 de junho de 2020. Andrea Epifânio de Oliveira – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019)



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92

Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA

E - mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
064/2019**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 064/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de soluções tecnológicas para apoio ao gerenciamento do trânsito da cidade de Vera Cruz/BA.

Licitação: Pregão Presencial nº. 047/2019.

Contratado: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 11.085.332/0001-32

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 1701- Superintendência Municipal de Trânsito
Projeto/atividade: 2076 - Gestão das ações da sup. mun. de trâns. e transportes

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00/50

Prazo: 12 (doze) meses.

Vera Cruz/BA, 20 de maio de 2020.